



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.866.057/0001-30

EMENDA MODIFICATIVA:

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa nos termos do artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cipotânea - MG propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 003 de 19 de Janeiro de 2022.

EMENDA MODIFICATIVA

REDAÇÃO ORIGINÁRIA:

"Art. 1º - Fica autorizada a concessão de gratificação mensal por exercício efetivo de servidor público municipal como membro da Comissão Permanente Licitação, Pregoeiro e a Equipe de Apoio de Pregão, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)".

Modifique a redação do artigo 1º., Caput, do Projeto de Lei e epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

"Art. 1º - Fica autorizada a concessão de gratificação mensal por exercício efetivo de servidor público municipal como membro da Comissão Permanente Licitação, Pregoeiro e a Equipe de Apoio de Pregão, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos e Reais)".

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente Emenda em razão do entendimento que referida gratificação deveria ser majorada em virtude do alto grau de responsabilidade e confiança, que são necessários, para o exercício das mencionadas funções.

Cipotânea, 10 de Fevereiro de 2022.

Divanil dos Santos Moreira

DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA (NECO DO HOSPITAL)

VEREADOR

Eliwander Renato Pimentel

ELIWANDER RENATO PIMENTEL

VEREADOR